



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 145 DE 07 DE JANEIRO DE 2.006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.010310101.2.104000 – Modernização do Processo Legislativo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.010310101.1.124000 – Obras – Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00




CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 07 de janeiro de 2.006.


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente


CARMEM MACHADO NEGRÃO
1ª Secretária


MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
07 de janeiro de 2.006-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria